

PORTARIA N.º 089/2023 DATA: 01/03/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 01/03/2023 a 15/03/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

12181 SILMARA DE FÁTIMA FABRICIO PINTO

01/11/2021 a 31/10/2022

Art. 2°. Conceder 28 (vinte e oito) dias de férias ao servidor

abaixo relacionado, no período de 01/03/2023 a 28/03/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

13/07/2020 a 12/07/2021

19411 LUIZ LORI DE OLIVEIRA

Art. 3°. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo

relacionados, no período de **01/03/2023** a **30/03/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR		PERIODO AQUISITIVO
00321 AIRTON JOSÉ I	DE OLIVEIRA	01/02/2022 a 31/01/2023
19881 JEFERSON MIK	KEL RAMOS BUENO	05/02/2020 a 31/08/2020
19881 JEFERSON MIK	KEL RAMOS BUENO	15/02/2021 a 20/07/2021
10581 OGLACIR ALV	ES DE RAMOS	11/09/2020 a 10/09/2021

Art. 4º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

19881 JEFERSON MIKEL RAMOS BUENO

21/07/2021 a 20/07/2022

Art. 5°. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de **02/03/2023** a **31/03/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

02901 DIRLENE FERREIRA GONÇALVES

12/03/2022 a 11/03/2023

Art. 6°. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

19411 AIRTON JOSÉ CALDAS

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 7°. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo

relacionados, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

 00161
 ADIMARINS FABRICIO
 01/11/2020 a 31/10/2021

 22261
 MARIA LUCIA ALVES ORTIZ
 10/03/2022 a 09/03/2023

 32621
 ZENILDA APARECIDA SILVA
 01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 8°. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 07/03/2023 a 05/04/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO



ESTADO DO PARANA CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

30291 GERSON BARBOSA VIANNA

02/03/2022 a 01/03/2023

Art. 9°. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 08/03/2023 a 22/03/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

28291 EDERSON FERREIRA DINIZ

11/01/2022 a 10/01/2023

Art. 10. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 08/03/2023 a 06/04/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

48111 LUANA DOS SANTOS

18/02/2022 a 17/02/2023

Art. 11. Conceder 05 (cinco) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 13/03/2023 a 17/03/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

20001 JOELMA APARECIDA ALVES

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 12. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 13/03/2023 a 27/03/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

09331 MARLENE OVINSKI

02/10/2020 a 01/10/2021

Art. 13. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 14/03/2023 a 28/03/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

40571

PERIODO AQUISITIVO

JOÃO RUBLESKI JUNIOR

04/12/2019 a 03/12/2020

Art. 14. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 15/03/2023 a 24/03/2023: MATRÍCULA/SERVIDOR

00751 ANA JARA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

22/08/2021 a 21/08/2022

Art. 15. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo

relacionada, no período de 15/03/2023 a 13/04/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

08/03/2022 a 07/03/2023

30461 DEYSE GISELLE DOS SANTOS

Art. 16. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 20/03/2023 a 18/04/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19761 GISLEINE GONÇALVES

PERIODO AQUISITIVO 05/02/2022 a 04/02/2023

Art. 17. Conceder 21 (vinte e um) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 20/03/2023 a 09/04/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

PERIODO AQUISITIVO

24001 VANESSA SCHMITT

13/08/2020 a 12/08/2021

Art. 18. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo

relacionado, no período de 28/03/2023 a 26/04/2023:

MATRÍCULA/SERVIDOR

05991 JOLDEMAR DO NASCIMENTO

PERIODO AQUISITIVO 17/02/2022 a 16/02/2021

Art. 19. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem



expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli Secretária Municipal de Administração